



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Abril de 2017 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 059. – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

---

### MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

### ESTADO DE MINAS

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Marliéria/MG, através do Prefeito Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, torna público despacho de RATIFICAÇÃO do Processo de Licitação nº **18/2017**, Inexigibilidade nº 08/2017 sobre a contratação da Empresa BR Produções Ltda- ME com o Show da Banda Bráulio e Ricardo para comemoração do dia 1º de Maio -XIII Festa do Trabalhador no Distrito de Cava Grande -Marliéria/MG, com o valor de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Marliéria, 24 de abril de 2017. Dilecia Martins -CPL

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após análise do Processo Licitatório nº 18/2017, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente processo de Inexigibilidade nº 08/2017 para a Empresa BR Produções Ltda- ME com o Show da Banda Bráulio e Ricardo para comemoração do dia 1º de Maio -XIII Festa do Trabalhador no Distrito de Cava Grande- Marliéria/MG. Marliéria, 24 de abril de 2017. Geraldo Magela Borges de Castro- Prefeito Municipal

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito de Marliéria/MG, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, homologa o processo de Licitação nº **18/2017**, Inexigibilidade nº 08/2017 a favor da empresa BR Produções Ltda- ME com o Show da Banda Bráulio e Ricardo comemoração do dia 1º de Maio -XIII Festa do Trabalhador no Distrito de Cava Grande- Marliéria/ MG com o valor total R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Marliéria/MG, 24 de abril de 2017. Geraldo Magela Borges de Castro- Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº26/2017

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, torna público a Contratação da Empresa BR Produções Ltda- ME com o Show da Banda Bráulio e Ricardo comemoração do dia 1º de Maio -XIII Festa do Trabalhador no Distrito de Cava Grande- Marliéria/MG, através do Processo Nº 18/2017, Inexigibilidade Nº 08/2017, autuado em 24 de abril de 2017, com o valor de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) .Marliéria, 24 de abril de 2017. Geraldo Magela Borges de Castro- Prefeito Municipal

-----

DECRETO No:00017 /2017  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1089 / 2016  
CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

01	LEGISLATIVO		
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0101	GESTÃO NA AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0101.2001	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CORPO LEGISLATIVO		
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>002 Diárias - Pessoal Civil</b>		<b>10.000.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>10.000.00</i>
01.122	Administracao Geral		
01.122.0101	GESTÃO NA AÇÃO LEGISLATIVA		
01.122.0101.2002	MANUTEÇÃO ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>007 Diárias - Pessoal Civil</b>		<b>5.000.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>5.000.00</i>
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA		
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0110	MODERNIZAÇÃO PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0110.1008	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEÇÕES		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>079 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>8.661.50</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>8.661.50</i>
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0145	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0145.2037	MAN.PROG. ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA PAIF		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>175 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>3.596.99</b>
	<i>1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>		<i>3.596.99</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>178 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>7.990.00</b>
	<i>1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>		<i>7.990.00</i>
02.12	SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA		
02.12.01	SECÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.0139	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		
15.451.0139.1042	ABERTURA/MELH/PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>389 Obras e Instalações</b>		<b>15.685.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>15.685.00</i>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00017 /2017  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 50.933.49

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA		
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.03.02	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
04	Administracao		
04.129	Administracao de Receitas		
04.129.0108	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.129.0108.2031	MANUT. ATIV.SERV. TRIBUTAÇÃO REGIONAL		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>126 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>12.700.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>12.700.00</i>
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0145	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0145.2037	MAN.PROG. ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA PAIF		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>176 Material de Consumo</b>		<b>2.586.99</b>
	<i>1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>		<i>2.586.99</i>
02.12	SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA		
02.12.01	SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0145	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0145.2036	MANUT. ATIV. BOLSA FAMILIA / IGD		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>387 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>9.000.00</b>
	<i>1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>		<i>9.000.00</i>
02.12.02	DEPTO DE AGRICULTURA		
20	Agricultura		
20.122	Administracao Geral		
20.122.0138	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
20.122.0138.2089	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>432 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>12.700.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>12.700.00</i>
20.601	Promocao da Producao Vegetal		
20.601.0138	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
20.601.0138.2092	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS		
<b>3.3.50.41.00</b>	<b>445 Contribuições</b>		<b>3.000.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>3.000.00</i>
02.12.03	SEÇÃO OBRAS, SERV. URB. E D. CIV. CV GDE		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0139	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		
04.122.0139.2095	MANUT. SEÇÃO DE OBRAS CAVA GRANDE		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>447 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>10.946.50</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3

DECRETO No:00017 /2017  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários

10.946.50

TOTAL:

R\$

50.933.49

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 1 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO No:00025 /2017  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1089 / 2016

CONSIDERANDO:  
SUPLEMENTAR  
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA		
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0110	MODERNIZAÇÃO PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0110.1008	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEÇÕES		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>079 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>10.150.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>10.150.00</i>
04.128	Formacao de Recursos Humanos		
04.128.0108	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.128.0108.2018	MANUT.ATIV. SEÇÃO RECURSOS HUMANOS		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>083 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>7.950.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>7.950.00</i>
06	Seguranca Publica		
06.181	Policciamento		
06.181.0114	SEGURANÇA PÚBLICA À POPULAÇÃO		
06.181.0114.2023	MANUT. CONVÊNIO C/ POLICIA MILITAR/CIVIL		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>096 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>204.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>204.00</i>
02.04	SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.04.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0116	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
08.122.0116.2032	MANUTENÇÃO ATIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>142 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>2.967.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>2.967.00</i>
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0145	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0145.2037	MAN.PROG. ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA PAIF		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>175 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>10.542.51</b>
	<i>1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>		<i>10.542.51</i>
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.06.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0119	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		
10.122.0119.2044	MANUT. ATIVID. DO DEPTO MUNIC. SAÚDE		

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00025 /2017  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

3.3.90.93.00	204	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>352.43</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	352.43
02.06.03		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0125		VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
10.305.0125.2056		MANUT. DIV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS	
3.1.90.11.00	243	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>2.214.23</b>
		1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância	2.214.23
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.01		SEÇÃO DE EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0126		GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	
12.122.0126.2057		MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	
3.3.90.33.00	252	<b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>	<b>3.000.00</b>
		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	3.000.00
3.3.90.39.00	254	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>10.594.78</b>
		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	10.594.78
02.10		SEC. M. MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV.	
02.10.01		SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE	
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0137		PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0137.2076		MANUT. E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.14.00	356	<b>Diárias - Pessoal Civil</b>	<b>400.00</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	400.00
02.12		SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA	
02.12.01		SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.0139		VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	
15.451.0139.1042		ABERTURA/MELH/PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00	389	<b>Obras e Instalações</b>	<b>579.80</b>
		1.00.00 Recursos Ordinários	579.80
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$</b>			<b>48.954.75</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA	
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.03		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04		Administracao	
04.121		Planejamento e Orcamento	
04.121.0108		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.121.0108.2027		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
3.3.90.33.00	111	<b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>	<b>3.000.00</b>

DECRETO No:00025 /2017  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

	1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.03.01		DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E TESOUREARIA	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0108		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.123.0108.2028		MANUT. ATIVIDADES DE TESOUREARIA	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>115</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>4.603.23</b>
	1.00.00	Recursos Ordinários	4.603.23
02.04		SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.04.01		SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0145		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.243.0145.1016		AQUIS.MÓVEIS/EQUIP. PROGRAMAS SOCIAIS	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>154</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>2.542.51</b>
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	2.542.51
02.05		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0145		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0145.2037		MAN.PROG. ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA PAIF	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>176</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>5.000.00</b>
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	5.000.00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.03		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0125		VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
10.305.0125.2056		MANUT. DIV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>242</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>2.214.23</b>
	1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância	2.214.23
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.01		SEÇÃO DE EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0126		GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	
12.361.0126.1024		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA	
<b>4.6.90.71.00</b>	<b>265</b>	<b>Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>	<b>4.594.78</b>
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	4.594.78
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0128		FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0128.2064		MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>3.3.90.33.00</b>	<b>275</b>	<b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>	<b>1.000.00</b>
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	1.000.00
12.365		Educacao Infantil	

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 4

DECRETO No:00025 /2017  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

12.365.0128	FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0128.2102	Manutenção Atividades Ensino Infantil		
3.1.90.04.00	<b>288 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>7.000.00</b>
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		7.000.00
3.3.90.33.00	<b>292 Passagens e Despesas com Locomoção</b>		<b>1.000.00</b>
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		1.000.00
02.10	SEC. M. MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV.		
02.10.01	SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE		
18	Gestao Ambiental		
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.0137	PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0137.2076	MANUT. E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
3.1.90.04.00	<b>353 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>7.000.00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		7.000.00
3.3.90.33.00	<b>358 Passagens e Despesas com Locomoção</b>		<b>500.00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		500.00
02.10.02	SEÇÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO		
23	Comercio e Servicos		
23.695	Turismo		
23.695.0136	PROMOÇÃO DO TURISMO		
23.695.0136.1036	AQUIS. VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00	<b>362 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>7.000.00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		7.000.00
23.695.0136.2078	MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO		
3.3.90.33.00	<b>369 Passagens e Despesas com Locomoção</b>		<b>500.00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		500.00
02.12	SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA		
02.12.01	SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0145	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0145.2036	MANUT. ATIV. BOLSA FAMILIA / IGD		
4.4.90.52.00	<b>387 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>3.000.00</b>
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		3.000.00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>48.954.75</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 1 DE MARÇO DE 2017